



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público de costumes em 12/11/24.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 089/2024

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Rosimeri Hubner**.
Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora, **ROSIMERI HUBNER**, matrícula funcional 455, Auditora de controle interno, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 18 de novembro a 27 de novembro de 2024, com retorno previsto para o dia **28 de novembro de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS

BATISTA:43277241149

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS BATISTA:43277241149
Dados: 2024.11.12 13:04:41 -04'00'

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Titular: Maria de Souza da Silva Ribeiro

CPF: 568.***.***-34

Telefone: (66) 99679-1350

E-mail: marli.ribeiro@hotmail.com

Suplente: Joana D'Arc Barbosa

CPF: 840.***.***-72

Telefone: (65) 99969-4727

E-mail: joanapmtf@hotmail.com

b. Representantes do Poder Executivo – Saúde

Titular: Simone Moreira Dias Castilho

CPF: 019.***.***-60

Telefone: (65) 99808-5118

E-mail: simonecastilhodias@gmail.com

Suplente: Nome: Nayá Jardim Furlan

CPF: 038.***.***-00

Telefone: (66) 98127-3393

E-mail: nayafurlan@hotmail.com

c. Representantes do Poder Executivo – Educação

Titular: Maria Antônia de Matos

CPF: 568.***.***-82

Telefone: (66) 99628-3313

Suplente: Cristina Lúcia Oliveira da Silva

CPF: 972.***.***-34

Telefone: (65) 99631-9683

E-mail: Cristina.alcantara.12@hotmail.com

d. Representantes do Poder Executivo – Esporte, Turismo e Cultura

Titular: João Moura de Souza Junior

CPF: 750.***.***-34

Telefone: (65) 99610-2751

E-mail: jm.jw@hotmail.com

Suplente: Nome: Sidlei Cordeiro da Silva

CPF: 016.***.***-57

Telefone: (65) 99996-0266

E-mail: sidcordeiro@hotmail.com

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Representante da Associação de Arte e Cultura de Itiquira – AACULTI

Titular: Nome: Maria do Carmo Rodrigues da Silva

CPF: 424.***.***-44

Telefone: (65) 99952-2044

E-mail: crdasilva@hotmail.com

Suplente: Natália de Andrade Vidotti

CPF: 956.***.***-34

Telefone: (65) 99966-2046

E-mail: navidotinha@hotmail.com

b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Queila Lemes de Freitas

CPF: 860.***.***-68

Telefone: (65) 99998-7506

E-mail: queila_lemes@hotmail.com

Suplente: Silvana Maria Rossoni

CPF: 424.***.***-53

Telefone: (65) 99621-0962

E-mail: Silvana_itiquira@hotmail.com

c. Representante da Igreja Católica Apostólica Romana – Paróquia Nossa Senhora do Carmo

Titular: Frei Francisco Gabriel

CPF: 125.***.***-04

Telefone: (65) 99619-4353

E-mail: freifranciscofm@hotmail.com

Suplente: Andreia Teixeira Silva Lima

CPF: 034.***.***-20

Telefone: (65) 99621-4779

E-mail: andreiateixeira4@hotmail.com

d. Representante do Lar Espírita Seara da Luz

Titular: Lidimar da Silva Afonso

CPF: 990.***.***-15

Telefone: (65) 99815-1103

E-mail: lidimar.silva@hotmail.com

Suplente: Hérica P. Castro Miranda Marques

CPF: 963.***.***-04

Telefone: (65) 99923-2233

E-mail: hericapcm@hotmail.com

Art. 3º - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/04/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 089/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Rosimeri Hubner**.

Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora, ROSIMERI HUBNER, matrícula funcional 455, Auditora de controle interno, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 18 de novembro a 27 de novembro de 2024, com retorno previsto para o dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 538, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA N° 538, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Corroborar membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei n° 13.431 de 04 de abril de 2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, de maio de 2013.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n° 13.431 de 04 de abril de 2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603 de 10 de dezembro de 2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/04 de abril de 2017, que define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n° 9.603 de 10 de dezembro de 2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento

articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n° 235 de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas suas localidades, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, será composto por, 02 representantes da política de saúde (um titular e um suplente), 02 da política de educação (um titular e um suplente), 02 representantes do CMDCA (um titular e um suplente) e 02 representantes do Conselho Tutelar, 01 representante do Ministério Público, 01 representante do Poder Judiciário, 01 representante da Polícia Militar, 01 representante da Polícia Civil, 01 representante do Jurídico Municipal, 01 representante da APAE e 01 representante dos adolescentes.

SEGMENTO	INDICADOS
1. Assistência Social	Titular: KELINEIA SILVA ALVES CPF: 691.xxx.xxx-87 E-mail: kelineia@hotmail.com Contato: (66) 99xxx-xx53 Suplente: MARIA DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO CPF: 568.xxx.xxx-34 E-mail: Contato: (65) 99xx-xx60
2. Saúde	Titular: DANILA DA SILVA CAMPOS CPF: 002.***.***-76 E-mail: danilla.lj@hotmail.com Contato: (65) 9****.***25 Suplente: SIMONE MOREIRA DIAS CASTILHO CPF: 019.***.***-60 E-mail: simonecastilhodias@gmail.com Contato: (65) 99***.***18
3. Educação	Titular: ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO CPF: 615.xxx.xxx-91 E-mail: aline.3m@hotmail.com Contato: (65) 99xxx-xx16 Suplente: ANA PAULA ROBERTO FERREIRA CPF: 930.xxx.xxx-04 E-mail: anaartmt@hotmail.com Contato: (65) 99xxx-xx52
4. CMDCA	Titular: ROSÂNGELA GOMES MACHADO CPF: 029.***.***-03 E-mail: roosimachado.21@hotmail.com Contato: (65) 99***.***43 Suplente: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA CPF: 424.***.***-44 E-mail: crdasilva@hotmail.com Contato: (65) 99***.***44
5. Conselhos Tutelares	Nome: JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA (Região I) CPF: 048.***.***-96 E-mail: joycebarcelosdeoliveira7@gmail.com Contato: (65) 99***.***17 Nome: MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAES (Região II) CPF: 694.***.***-44 E-mail: cidakeren@otlook.com Contato: (66) 99***.***67
6. Judiciário	Nome: CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI CPF: 024.xxx.xxx-50 E-mail: Contato: (65) 99xxx-xx60
7. Ministério Público	Nome: ANNY GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS CPF: 049.xxx.xxx-10 E-mail: annygabriellev@hotmail.com Contato: (65) 99xxx-xx49
8. Polícia Civil	Nome: WILLIAN DE SOUZA COSTA CPF: 313.xxx.xxx-94 E-mail: williancostajc@gmail.com Contato: (65) 99xxx-xx15
9. Polícia Militar	Nome: WILSON NERI AREND CPF: 630.xxx.xxx-49 E-mail: Contato: (65) 99xxx-xx16
10. Jurídico Municipal	Nome: JOSÉ GUILHERME ELIAS DE LIMA CPF: 049.xxx.xxx-09 E-mail: jsoegui@gmail.com Contato: (65) 99xxx-xx37
11. APAE	Nome: QUEILA LEMES DE FREITAS CPF: 860.xxx.xxx-68 E-mail: queila_lemes@hotmail.com Contato: (65) 99xxx-xx06
12. Adolescente	Nome: LÍVIA CARVALHO BOTTER CPF: 119.xxx.xxx-66 E-mail: liviacarvalhotter@gmail.com Contato: (65) 99xxx-xx94

Art. 3º As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.